

Projeto de Lei nº /2019

“Autoriza Transferência de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências” .

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir, dentro do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201412200022.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 16.800,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301412200031.002 - Ampliação e Reforma do Paço Municipal
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 4.773,50
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 45.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04011236100042.006 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicação Direta R\$ 285.871,50

04011230600042.007 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 14.000,00

05- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0503824300152.060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 8.700,00

06- SEC DE TRANSPORTES OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

06012678200091.004 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Bueiros
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 4.651,14

06012678200091.005 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 5.000,00

06021545100101.003 - Urbanização, Pavimentação de Vias Publicas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	2.000,00
06021545200082.023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	3.000,00
0604618100082.020 - Convênio Transito - Polícia Militar		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	2.007,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	885,00
0604618100082.021 - Convênio Transito - Polícia Civil		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
0604618100082.022 - Manutenção e Melhoria Sinalização Vias Públicas		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
<u>07 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE IND. COMERCIO E TURISMO</u>		
07022060600111.006 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	5.000,00
07021545200082.059 - Manutenção e Funcionamento da Coleta de Lixo e Reciclagem		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	506,76
<u>08 - ENCARGOS GERAIS</u>		
08012884300000.002 - Amortização e Encargos da Divida Interna		
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	3.885,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	46.374,00
	TOTAL	R\$ 534.454,00
<u>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</u>		
09021030100141.016 - Construção, Ampliação, Impl. E Reforma de US		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
09021030100141.017 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	52.500,00
09021030100142.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	5.000,00
09021030100142.032 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família		
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	15.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	1.500,00
09021030100142.033 - Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários Saúde		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	1.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	3.000,00
09021030500142.039 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epid. E Ambiental em Saúde		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	50.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	4.000,00
09021030100142.040 - Básico da Assistência Farmacêutica Municipal		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	20.000,00
09021030100142.044 - Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Insumos/Diabetes		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	10.000,00
09021030100142.057 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal		
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta - Operações Intra-Governamentais	R\$	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta	R\$	<u>3.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 219.700,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1010824400152.045 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assist. Social		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	2.000,00
1010824400152.052 - Manutenção e Func.do Conselho Municipal de Assist. Social		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	1,00
1011824400152.047 - Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	500,00
10116824400152.053 - Benefícios Assistenciais - Cesta Básica		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	9.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

12101824100152.058 - Manutenção de Ações de Apoio aos Idosos		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas		<u>500,00</u>
	TOTAL	R\$ 39.001,00

Art. 2º Os recursos elencados no artigo anterior ficam transferidos para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301412200032.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm. e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 40.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04011236100042.005 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.0.1.18 - Aplicação Direta R\$ 148.871,50

04021236500042.008 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Creches
3.1.90.00.00.00.00.0.1.18 - Aplicação Direta R\$ 92.000,00

3.1.91.00.00.00.00.0.1.18 - Aplicação Direta R\$ 25.000,00

04031236500042.011 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré - Escolar
3.1.91.00.00.00.00.0.1.18 - Aplicação Direta R\$ 20.000,00

06- SEC DE TRANSPORTES OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

06032678200092.025 - Manutenção Conservação e Abertura de Estradas
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 74.000,00

3.1.91.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 96.082,50

08 - ENCARGOS GERAIS

08012884300000.002 - Amortização e Encargos da Divida Interna
3.3.91.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas Dec. Oper. Entre Órgão R\$ 37.500,00

TOTAL R\$ 534.454,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09021030100142.032 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
3.1.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta R\$ 80.000,00

09021030100142.041 - NASF SC - Cofinanciamento da Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicação Direta R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 134.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1011824400152.047 - Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 20.000,00

1012824200152.050 - Serv. de Prot. Atend. Espec. Familia Ind. Nec. Espec.PAIF
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 25.500,00

06- SEC DE TRANSPORTES OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

06032678200092.025 - Manutenção Conservação e Abertura de Estradas		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	85.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R\$	<u>13.501,00</u>
TOTAL	R\$	99.201,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 17 de outubro de 2019

Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal